



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 495/2023

Autor: Ver. Artur Delgado Baird

Ementa: *“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56.*

SÍNTESE

De autoria do Ver. Artur Delgado Baird, o PL n. 925/2023, que *“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56.*

O presente parecer é emitido pela Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres desta Casa Legislativa, a respeito do projeto de lei ora analisado, tem por finalidade declarar a título de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Regimento Interno (Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015):

Art.60. compete à comissão de Educação, assistência social e políticas públicas para as mulheres examinar e emitir parecer sobre:

II. Previdência social municipal e projetos de lei que visem declarar de utilidade pública municipal entidades que possuam finalidades filantrópicas;

Sendo assim é pertinente a esta comissão emitir parecer sobre esta matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

ANÁLISE

o avaliar o projeto em questão, a esta comissão considerou os seguintes pontos:

1. **Contribuição para a Cultura e Tradições:** A Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida desempenha um papel na preservação e promoção das tradições culturais do Nordeste do Brasil. Através de eventos, apresentações artísticas e atividades culturais, a associação enriquece a vida da comunidade, proporcionando oportunidades para a valorização e compartilhamento das expressões culturais nordestinas.
2. **Promoção da Igualdade de Gênero:** A Associação valoriza especialmente o compromisso em promover a igualdade de gênero e a inclusão das mulheres em todas as suas atividades
3. **Atuação Social e Educacional:** A Associação também se envolve em atividades de cunho social e educacional. Através de atividades que permitem a sociedade obter conhecimentos a respeito da cultura e costume nordestinos.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, a Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n. 495/2023.

Costa Rica, 29 de agosto de 2023.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Presidente

Rosângela Marçal Paes
Vice-Presidente

Waldomiro Bocalan
Membro